

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO EM 27 DE MAIO DE 2022.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Silpav Construções Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Conego Caspary, n.º 400, Bairro Centro, cidade de São Vendelino – RS, inscrita no CNPJ sob nº 08.547.097/0001-69, representada neste ato pelo **Sr. Anderson Roberto Da Silva**, residente e domiciliado na Rua Piedade, nº 367, na cidade de Bom Princípio – RS, inscrito no CPF sob o nº. 004.393.920-12 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 5074669341. Doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 140/2022 para o fornecimento de lixeiras metálicas para serem utilizadas nas ruas do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira: DE FORNECIMENTO:** A contratada na qualidade de vencedora da Modalidade de Carta Convite nº 05/2022 de 18 de maio de 2022, a qual está vinculada a este instrumento de Contrato nº 140/2022 de fornecimento de lixeiras metálicas para serem utilizadas nas ruas do Município de Rodeio Bonito/RS, firmado em 27 de maio 2022, se compromete entregar os seguintes produtos, conforme cláusulas e condições que segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Percentual aditivado	Quantidade aditivada
01	35	UN	Lixeira metálica composta de base de apoio em cano galvanizado 2 ½” parede 2mm, com 4 tirantes de equilíbrio da base em ferro cantoneira 1 x 1/8”. Deverá na parte inferior do tubo de apoio ser instalado ferro em barra em quantidade de 3 unidades, diâmetro mínimo 8mm, que servirão de ancoragem a base em sapata de concreto. A Base do cesto será com borda de ferro cantoneira 1 x 1/8”, mais duas barras posicionadas no centro, apoiadas nos tirantes e base central. O interno tanto da base como das laterais dos retângulos formados pelas cantoneiras será em tela Otis Malha 4x4 Fio BWG Nº 12 (2,77mm) galvanizada. A tampa superior deverá ser em quadro de cantoneira 1 x 1/8”, sendo o preenchimento deste retângulo em chapa galvanizada 0.90mm;A dobradiça deverá ser do tipo gonzo com aba dimensão de 5/8” sendo em número mínimo de duas; Deverá possuir trava de abertura em corrente soldada galvanizada 12mm, em ambos os lados, comprimento de 60cm, vide desenho; Deverá ter puxador feito em barra	25%	08

		de ferro liso de 8mm (5/8") na dimensão de 15x8cm; Todo o conjunto deverá ser pintado com uma demão de fundo zarcão e duas demãos de pintura esmalte preto fosco		
--	--	---	--	--

**Cláusula Segunda** O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 16 de fevereiro de 2023.

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Silpav Construções Ltda**  
**CNPJ: 08.547.097/0001-69**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_

**De acordo em data supra:**  
**Paula Geisa Pena**  
**Assessoria jurídica.**  
**OAB/RS 100.531**